



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

MEDIDA PROVISÓRIA N° 995, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

CD/20168.08007-00

Dispõe sobre medidas para reorganização societária e desinvestimentos da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o art. 2º à Medida Provisória nº 995, de 2020:

Art. 2º Fica vedada mudança estatutária com a finalidade de abertura do capital social da Caixa Econômica Federal por deliberação de seus órgãos de direção ou assembleia geral.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 995/2020 autoriza as subsidiárias da Caixa Econômica Federal e as sociedades constituídas por essas subsidiárias a constituir outras subsidiárias, inclusive pela incorporação de ações de outras sociedades empresariais; e adquirir controle societário ou participação societária minoritária em sociedades empresariais privadas.

Tais medidas ficam autorizadas até 31.12.2021, tendo por finalidade “executar atividades compreendidas nos objetos sociais das subsidiárias da Caixa Econômica Federal, ou complementares a estes, e devem estar alinhadas ao plano de negócios de que trata a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ou associadas a ações de desinvestimentos de ativos da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias.”

É inconteste que estamos diante de medida que busca unicamente acelerar o processo de privatização da Caixa. Com o intuito de promover a venda de subsidiárias do banco, especificamente a Caixa Seguridade, a Caixa Cartões e a Caixa Loterias, a direção da instituição lançou mão de medidas para, diretamente ou por meio de subsidiárias, constituir ou adquirir participação em empresas, sem considerar os requisitos legais necessários e sem conferir a devida publicidade aos seus atos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

A emenda que ora apresentamos pretende salvaguardar a Caixa como empresa 100% pública de modo a evitar a sua privatização por meio de mudança estatutária pelo Conselho Administrativo da empresa ou por mera decisão de sua “assembleia geral”, órgão por definição ilegítimo, pois não se trata de sociedade por ações. Consideramos que a Caixa, para se tornar uma Sociedade Anônima (SA), tem de ter uma legislação específica.

A Caixa Econômica Federal tem um papel importante no desenvolvimento econômico e social do Brasil. Difícil encontrar um cidadão que não tenha alguma relação com o banco, seja devido ao PIS, FGTS, casa própria, poupança, penhor, programas sociais. Isso só é possível porque a Caixa é 100% pública. Essa é uma característica da qual os brasileiros não podem e não vão abrir mão. Eu seus 156 anos de história, a Caixa presenciou transformações que marcaram o dia a dia do Brasil. Acompanhou mudanças de regimes políticos e participou do processo de urbanização e industrialização do país.

No atual cenário, em que a Caixa está seriamente ameaçada por planos para fatiá-la e privatizá-la, é dever de todos os brasileiros e brasileiras e dos membros do Congresso Nacional defendê-la para assegurar que ela continue sendo o banco da habitação popular, do saneamento, da poupança, do FIES, do Bolsa Família, das loterias e dos municípios. Isso só é possível com a manutenção do seu caráter 100% público.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

CD/20168.08007-00